



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**PROCESSO SEI Nº 6512/2022-41**

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 7/2019, FIRMADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE RORAIMA E A EMPRESA  
MARILENE M. CABRAL EIRELI.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. JANAINA CARNEIRO COSTA**.

**CONTRATADA: MARILENE M. CABRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.966.047/0001-00, estabelecida no endereço Av. Ataíde Teive, 2074 - Sala 02 - Liberdade, Boa Vista - RR, Telefone 95-3625-8105 e 95 99126-8070, e-mail maryfrio\_@hotmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 165863 e CPF nº 722.218.012-53.

**1. DO OBJETO**

1.1. Pelo presente apostilamento reajusta-se o valor do contrato de R\$ 179.362,26 (cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) para R\$ 214.665,50 (duzentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO**

2.1. O valor para cobrir as despesas do presente termo de apostilamento pelo período de 15.07.2022 a 14.07.2023 é de R\$ 35.303,24 (trinta e cinco mil trezentos e três reais e vinte e quatro centavos)

**3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

3.1. Por acordo entre as partes, no presente reajuste foi utilizado o índice do IPCA, cujo percentual acumulado nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao aniversário do contrato foi de 19,682648%.

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0006512/2022-41, tem fundamento na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA”, item 11.10 do Contrato a que se refere e no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/10/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0574944** e o código CRC **D052760F**.

---